

# PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

## PEC 108/2019



**UMA AMEAÇA AO BRASIL, À SOCIEDADE E ÀS PROFISSÕES  
REGULAMENTADAS.**

# PEC 108/2019 — Proposta

## Ministério da Economia

Dispõe sobre a natureza jurídica dos conselhos profissionais.

Artigo único. A Constituição passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 174-A** A lei não estabelecerá limites ao exercício de atividade profissional ou obrigação de inscrição em conselho profissional sem que a ausência de regulação caracterize risco de dano concreto à vida, à saúde, à segurança ou à ordem social.

**Art. 174-B.** Os conselhos profissionais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que atuam em colaboração com o Poder Público.

§ 1º O pessoal dos conselhos profissionais sujeita-se às regras da legislação trabalhista.

§ 2º Lei federal disporá sobre as seguintes matérias relativas aos conselhos profissionais:

I - a criação;

II - os princípios de transparência aplicáveis;

III - a delimitação dos poderes de fiscalização e de aplicação de sanções; e

IV - o valor máximo das taxas, das anuidades e das multas.

§ 3º É vedado aos conselhos profissionais promover, facilitar ou influenciar a adoção de práticas anticompetitivas em sua área de atuação.

§ 4º A imunidade de que trata a alínea “c” do inciso VI do caput e o § 4º do art. 150 se estende aos conselhos profissionais.

# PEC 108/2019 – Quais os principais problemas?

*Os Conselhos são extintos de imediato com a aprovação da PEC 108.*

- Não se sabe quando e quais Conselhos irão existir no futuro com uma nova lei;
- Não se sabe se novos Conselhos terão recursos financeiros para fiscalizar e qual sua autonomia;
- Os novos Conselhos, como entidades de classe sem fins lucrativos, não terão poder de polícia para autuar, pois é inconstitucional, devido ao fato de a fiscalização ser uma obrigação e poder de Estado que não pode ser delegada;
- A única coisa que se sabe é que o Ministério da Economia, proponente da PEC 108 e defensor da livre concorrência, quer desregulamentar as profissões hoje regulamentadas, permitindo que qualquer pessoa, independente de qualificação e habilitação, incluindo práticos e aventureiros, concorra de igual para igual no mercado.

# PEC 108/2019 – O que se quer na prática?

- Que qualquer pessoa possa exercer, por exemplo, atividades nas áreas da Engenharia, Medicina, Farmácia, Psicologia, Odontologia e outras;
- Que os egressos das escolas não precisem se registrar nos Conselhos, pois o mercado será livre para qualquer pessoa que quiser exercer qualquer profissão;
- Que os Conselhos percam a garantia constitucional e os recursos para fiscalizar e garantir que haja profissionais habilitados à frente dos serviços e empreendimentos, pois haverá desregulamentação;
- Que os profissionais e empresas concorram com profissionais e empresas não qualificados e não habilitados, práticos e aventureiros;
- Que profissionais ou qualquer pessoa estrangeira possa exercer livremente, sem nenhuma regra, qualquer profissão especializada no Brasil;
- Que empresas estrangeiras possam entrar livremente no Brasil, trazendo todo o seu corpo técnico, sem reciprocidade, sem transferência de tecnologia;

# PEC 108/2019 – Quais as consequências?

- Desordem social, exercício profissional sendo realizado por qualquer aventureiro;
- Insegurança jurídica;
- Os profissionais especializados vão concorrer com práticos e aventureiros;
- Esvaziamento de alunos nas escolas – nível superior e médio;
- Alto risco de desproteção e não preservação da vida;
- Alto risco de uso inadequado dos recursos naturais;
- Domínio econômico e tecnológico pelas grandes potências – neocolonialismo, perda de soberania.

# Como funciona hoje?

- O aluno é qualificado pela escola;
- O egresso solicita o registro no seu Conselho;
- O egresso é habilitado para o exercício profissional pelo seu Conselho, após análise da sua grade curricular e outros documentos;
- As empresas solicitam o registro e são habilitadas, após verificação e análise do seu objetivo social e quadro técnico (Confea/Crea);
- Os Conselhos são autarquias públicas especiais que verificam e fiscalizam o exercício e as atividades profissionais regulamentadas;
- Os Conselhos são autarquias públicas especiais indiretas; não dependem do orçamento da União. São como tribunais que zelam pela ética profissional - instauram, analisam e julgam os processos de má conduta ética do profissional.



# CONSELHOS - Para que servem?

- Fiscalizar para que somente os profissionais qualificados e habilitados estejam à frente dos serviços e dos empreendimentos;
- Apoio assistencial ao profissional associado (exemplo Confea/Crea/Mútua)
- Segurança jurídica para o contratante, o contratado e a sociedade;
- Promover a ordem social através da atuação de profissionais especializados habilitados para garantir a segurança na execução dos serviços e no desempenho dos empreendimentos;
- Promover a saúde, a proteção e a preservação da vida;
- Promover a segurança, o bem-estar humano e social e o equilíbrio ambiental;
- Contribuir para a soberania nacional através da organização e regulamentação do exercício profissional.

# Desenvolvimento sustentável

- A **Engenharia** é o motor propulsor do desenvolvimento econômico e os Conselhos são responsáveis para que o progresso ocorra com ordem, criando valor social, humano e ambiental, protegendo e preservando a vida.
- A **Engenharia**, em qualquer país, é estratégica na garantia da soberania nacional e na geração de riqueza, pois só através dela é possível transformar matéria-prima em bens de consumo, a verdadeira riqueza de um país.
- Os engenheiros e engenheiras brasileiros já mostraram sua competência e valor no Brasil e pelo mundo. Exemplos: EMBRAER; PETROBRAS, ELETROBRAS, EMBRAPA e nas áreas de mineração, mecânica, metalurgia, energia, agronegócio, habitação, transporte, saneamento, química, equipamentos urbanos e rurais, infraestrutura, e muitas outras.

# PEC 108/2019

# NÃO!!!





**NÃO**  
**À PEC 108**

***PELA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, PELA PROTEÇÃO DA SOCIEDADE,  
PARA O BEM DO BRASIL***

# POSICIONAMENTO: **FAEA-MG**

Somos contra a PEC 108/2019. Entendemos que precisamos apenas atualizar, destravar e aprimorar a legislação atual do Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA, com segurança jurídica, com o objetivo principal de melhorar a eficácia do Sistema na sua atividade finalística, promover o aperfeiçoamento profissional, ampliar e melhorar a área assistencial aos profissionais, através da inserção das entidades de classe no processo operacional para potencializar as ações do Sistema, com recursos previstos e regulamentados em lei, e promover a democratização para eleição direta da diretoria da MÚTUA nacional, e outros, além desses destaques:

- *Realização de verificação e ação preventiva e orientativa pelas Entidades;*
- *Realização de cursos para aperfeiçoamento profissional pelas Entidades;*
- *Braço assistencial avançado aos profissionais pelas Entidades;*
- *Eleição direta, pelos profissionais, para a Diretoria da Mútua nacional.*



**FAEA-MG**

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

